



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 48/2025

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Santa Bárbara d'Oeste o evento “Summer Night” e dá outras providências.

Autoria: Ver. Lucio Donizete

A Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste decreta:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Santa Bárbara d'Oeste o evento denominado “Summer Night”, a ser realizado anualmente no mês de maio.

Art. 2º O evento “Summer Night” consiste em uma vigília cultural e musical voltada ao público jovem, promovendo a valorização da cultura, da convivência social e da integração comunitária.

Art. 3º A data, local e programação do evento serão definidos anualmente pelos organizadores, em parceria com entidades da sociedade civil e instituições afins, podendo contar com apoio institucional e logístico do Poder Executivo Municipal, na forma da legislação vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 30 de maio de 2.025.

LUCIO DONIZETE
-vereador-



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei Substitutivo é apresentado em resposta e atendimento às considerações expostas no Parecer Jurídico que analisou a propositura original. Esta nova redação foi cuidadosamente elaborada para sanar os apontamentos levantados, assegurando a total compatibilidade do projeto com os princípios constitucionais vigentes, em especial o da laicidade do Estado, da igualdade e do interesse público.

Nesse sentido, mantém-se o objetivo primordial de incluir o evento denominado “Summer Night” no Calendário Oficial de Eventos do Município de Santa Bárbara d'Oeste. Este evento, de natureza estritamente cultural e musical, destituído de qualquer caráter religioso específico, está programado para ocorrer anualmente durante o mês de maio, consolidando-se como um marco para a juventude local e regional.

A proposta do “Summer Night” é oferecer uma vigília cultural e musical que sirva como ponto de encontro e expressão para o público jovem. O foco reside na valorização da cultura em suas diversas manifestações, no estímulo à convivência social saudável e na promoção da integração comunitária. Trata-se de uma iniciativa que busca criar um ambiente seguro e enriquecedor para os jovens, fomentando o diálogo, o respeito mútuo e o compartilhamento de experiências artísticas e sociais.

É fundamental reiterar que a concepção do “Summer Night”, nesta versão substitutiva, pauta-se estritamente pelos princípios constitucionais que regem a administração pública e a relação do Estado com a sociedade. Em especial, o evento foi planejado em total consonância com o princípio da laicidade do Estado, previsto no artigo 19, inciso I, da Constituição Federal e replicado na Constituição Estadual. Diferentemente de propostas que poderiam inadvertidamente privilegiar ou estabelecer distinções baseadas em credos ou afiliações específicas, o “Summer Night” se caracteriza pela sua abertura e universalidade, acolhendo toda a juventude barbarensse, sem qualquer tipo de discriminação ou preferência.

A realização do evento atende ao interesse público ao proporcionar uma alternativa de lazer, cultura e interação social voltada a um segmento importante da nossa população. Ao oferecer um espaço para a expressão artística e cultural juvenil, o município cumpre seu papel de fomentar a cultura e o bem-estar social, contribuindo para o desenvolvimento integral dos jovens e para o fortalecimento dos laços comunitários. A iniciativa se alinha, ainda, aos princípios da igualdade e da finalidade, pois visa beneficiar a coletividade de forma ampla e imposta, promovendo valores positivos e a integração social.



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



A inclusão do “Summer Night” no calendário oficial não implica, por si só, subvenção direta que possa ferir a neutralidade estatal, mas sim o reconhecimento institucional de sua relevância sociocultural. Eventual apoio institucional e logístico do Poder Executivo Municipal, conforme previsto no Art. 3º do projeto, deverá ocorrer estritamente nos limites da legislação vigente, assegurando a colaboração de interesse público sem violar a necessária imparcialidade do Estado perante as diversas manifestações culturais e sociais.

A edição inaugural, prevista para 17 de maio de 2025, no Complexo Usina, demonstra o potencial do evento em mobilizar a juventude e parceiros da sociedade civil em torno de um objetivo comum: celebrar a cultura, a música e a convivência de forma inclusiva e respeitosa.

Desta forma, a inclusão do “Summer Night” no Calendário Oficial de Eventos, por meio deste projeto substitutivo, representa o reconhecimento de uma iniciativa que valoriza a juventude, promove a cultura e fortalece os vínculos comunitários, tudo em estrita observância aos preceitos constitucionais da laicidade, igualdade, finalidade e interesse público, conforme destacado no parecer jurídico. Contamos, portanto, com o apoio dos nobres colegas Vereadores para a aprovação desta propositura.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 30 de maio de 2.025.

LUCIO DONIZETE
-vereador-



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link:

<https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=G9477G71C8PYX7SB> ,
ou vá até o site <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: G947-7G71-C8PY-X7SB

